



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4078

Ji-Paraná (RO), 15 de agosto de 2023

### SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03

### DECISÃO DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO Nº 5-10251/2023**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** portaria autorizadora para deflagração do Procedimento Apuratório

À Secretaria Municipal de Administração,

Senhor Secretário,

Considerando a manifestação do Corregedor Geral do Município (id 266042) e tendo em vista as supostas irregularidades noticiadas nos autos n. 02817/2022/TCE/RO, **DETERMINO** a elaboração de portaria autorizadora de Sindicância Administrativa para instauração de procedimento Apuratório, quanto aos fatos narrados nos autos.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2102 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Concede a servidora municipal Denise Gonçalves dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 836/SEMAD-ADM/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal Denise Gonçalves dos Santos, Matrícula nº 7919, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Fica revogado o decreto n. 2034/2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2103 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2024 de 10 de agosto de 2023 de nomeação de Ana Beatriz Bautz Mendonça.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 2024, de 10 de agosto de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Ana Beatriz Mendonça.	Ana Beatriz Bautz Mendonça

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2104, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n.2078, de 11 de agosto de 2023, de exoneração do servidor Alex Sandro Batista Rodrigues.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 2078 de 11 de agosto de 2023, de exoneração do servidor Alex Sandro Batista Rodrigues, do cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 0790, de 12 de abril de 2023, de nomeação do servidor Alex Sandro Batista Rodrigues.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2105, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Rosirene Seemann Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Rosirene Seemann Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2106, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Alan Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pinturas da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Alan Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Pinturas** da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2107, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n.2076, de 11 de agosto de 2023, de exoneração da servidora Andressa Pereira da Silva.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 2076 de 11 de agosto de 2023, de exoneração da servidora **Andressa Pereira da Silva**, do cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 0998, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação da servidora **Andressa Pereira da Silva**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

**DECRETO N. 2108, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n.2083, de 11 de agosto de 2023, de exoneração do servidor Marcos Antônio Prestes Rodrigues.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 2083 de 11 de agosto de 2023, de exoneração do servidor **Marcos Antônio Prestes Rodrigues**, do cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 1034, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação do servidor **Marcos Antônio Prestes Rodrigues**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

**AVISO DE DISPENSA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038CPL/PMJP/2023**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 1.656/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-9315/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em decoração** visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - **BIG FESTA SERVICOS DE DECORACOES E EVENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ sob o nº 13.937.944/0001-31, no **valor total de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)** demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2023.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Presidente da CPL  
**Decreto nº 1.655/2023**

**RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/CMJP/2023**

**ASSUNTO:** Retificação: Origem setor solicitante no Termo de Inexigibilidade nº17/ SUPECOL/2023 (ID50870).

**Objeto:** A presente retificação tem por objetivo a correção da redação: Onde se lê: “ Origem: Superintendência de Compras e Licitações” Leia-se: “Origem: Vereador Ademilson Procopio Anastacio”.

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

**PORTARIAS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA N. 0150/GABPREF, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a suspensão das férias da servidora Soleni Reginalda da Silva.*

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 68 e 98, da Lei Municipal n. 1405/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias a partir do dia 15 de agosto de 2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019/2020, da servidora **Soleni Reginalda da Silva**, Digitadora, matrícula n. 10957.

**Parágrafo Único.** O restante das férias 16 (dezesseis) dias será concedido posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência descrita no artigo 1º.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**Ageu Lacerda Neves**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 1535/2023

# Sangue é Vida

**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
 com idade entre **18 e 60** anos  
 com peso superior a **50 Kg**  
 sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
 VOCÊ TAMBÉM**



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



**PORTARIA Nº 103 -AMT, DE 11 AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de diárias para o Servidor Oribe Alves Junior.*

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO, onde irá participar de reuniões pertinentes a Autarquia junto a Assembleia Legislativa, conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 15/08/2023	RETORNO: 16/08/2023	2 dias
VEICULO OFICIAL DA AMT	CHEVROLET S10	NDA 8A65
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

**Art. 2º** O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**Ageu Lacerda Neves**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 1535 /GAB/PM/JP/2023  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



**PORTARIA N. 104/PRES/AMT/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor OLAVO LINHARES MOREIRA JUNIOR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3484/2022 que dispõe sobre a forma de concessão de diárias de viagens;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor OLAVO LINHARES MOREIRA JUNIOR, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. 286, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para assessorar o Presidente da AMT em reunião junto ao DETRAN/RO.

**Art. 2º** - O período de afastamento corresponde aos dias 15 e 16 de agosto de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 17 de agosto 2023.

**Art. 3º** - O deslocamento será realizado com veículo oficial da AMT, sendo esse o veículo Chevrolet S10, Placa NDA 8A65.

**Art. 4º** - Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas, conforme artigo 15 da Lei Municipal nº 3484/2022.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2023.

**Oribe Alves Junior**  
 Presidente da AMT  
 Dec. nº. 15.509/GAB/PMJP/2021



**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINS BARBOSA**, Agente Administrativo, em 14/08/2023 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, em 14/08/2023 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **264600** e o código verificador **92737785**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 9	15/08/2023	267155

Referência: [Processo nº 1-11220/2023](#).

Docto ID: 264600 v1